

substituir a Conselheira **GLÁUCIA MARQUES FONTE**, no período de gozo de férias a contar de **21/04/2021 a 20/05/2021**.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre - se

Publique - se

Cumpra - se

Gabinete do Prefeito, em 13 de abril de 2021.

**DIVINO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°:11/2021 – SRP**

O Município de Barra do Bugres - MT, torna público que no dia **06/05/2021 às 08h00min**, estará realizando a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º:11/2021 –REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES – MT**. Maiores informações e edital completo poderão ser obtido junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Felipe, 1000, Centro, de segunda a sexta-feira das 07:00 as 13:00 min, no site [www.barradobugres.mt.gov.br/sic](http://www.barradobugres.mt.gov.br/sic), via telefone: (065)3361-3868.

Barra do Bugres-MT, 23 de abril de 2021.

**EDIRLEI SOARES DA COSTA**

Pregoeiro

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
DE BARRA DO BUGRES  
PORTARIA N°047/2021**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade ao Sr. **João Batista de Figueiredo Lira**.”

O **Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra do Bugres/MT – BARRA-PREVI**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constituição n.º 41/2003, c/c Art. 12, inciso III, alínea “b”, da Lei Municipal n.º **1.554, de 04 de junho de 2005**, que rege a previdência municipal, Anexo da lei complementar n.º 052/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargo, Vencimento e Carreira dos servidores municipais e Lei municipal n.º 2.414/2020 que dispõe sobre Revisão Geral dos Servidores Públicos do Município de Barra do Bugres/MT da outras providências;

**Resolve:**

**Art. 1º.** Conceder o benefício **Aposentadoria por Idade**, ao servidor Sr. **João Batista de Figueiredo Lira**, brasileiro, portador da cédula de identidade n.º 0373205-3 SEJSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 142.157.051-34, servidor efetivo, no cargo de Agente de Vigilância, com carga horária de 40 horas semanais, Classe “A”, Nível “12”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, devidamente matriculado sob o n.º 488, contando com 23 (Vinte e Três) anos, 02 (dois) meses e 02 (dois) dias de tempo de contribuição, com proventos proporcional ao tempo de contribuição, conforme processo administrativo, do BARRA-PREVI, n.º **2021.02.00006P**, a partir da data de 02/04/2021 até posterior deliberação.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos legais a data de 02 de abril de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barra do Bugres/MT, 16 de abril de 2021.

**JOSÉ EPIFANIO BRAGA**

**Diretor Executivo do BARRA-PREVI**

**Homologo:**

**Divino Henrique Rodrigues dos Santos**

**Prefeito Municipal**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
RESOLUÇÃO N.º 003/CMAS/2021**

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FEAS – FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2020 DO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES, ESTADO DE MATO GROSSO.**

O **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS** de Barra do Bugres – MT, reunidos em reunião ordinária na data do dia **22 de abril de 2021**, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Avenida das Nações n.º 400 – Bairro Maracanã (Sala dos Conselhos), **ata n.º 05/CMAS/2021**, no uso de suas atribuições legais com base na Lei Municipal n.º 1.040/96 de agosto de 1996.

**R/E/S/O/L/V/E:**

**Art. 1º** - Aprovar a Prestação de Contas FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social 2020 do município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada as disposições contrárias.

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE**

**SIDNEI FELIZARDO NOGUEIRA**

Presidente CMAS

Barra do Bugres - MT

Gestão 2021/2023

Barra do Bugres-MT, 22 de abril de 2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
RESOLUÇÃO N.º 004/CMAS/2021**

**DISPÕE SOBRE A REPROGRAMAÇÃO DE SALDO DO COFINANCIAMENTO FEDERAL DO ANO 2020 DO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES, ESTADO DE MATO GROSSO.**

O **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS** de Barra do Bugres – MT, reunidos em reunião ordinária na data do dia **22 de abril de 2021**, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Avenida das Nações n.º 400 – Bairro Maracanã (Sala dos Conselhos), **ata n.º 05/CMAS/2021**, no uso de suas atribuições legais com base na Lei Municipal n.º 1.040/96 de agosto de 1996.

**R/E/S/O/L/V/E:**

**Art. 1º** - Aprovar a Reprogramação de Saldo do Cofinanciamento Federal do ano 2020 do município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada as disposições contrárias.

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE**

**SIDNEI FELIZARDO NOGUEIRA**

Presidente CMAS

Barra do Bugres - MT